Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

LEI Nº 3.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "PEQUENO PRINCÍPE"**, a atual Creche Municipal Pequeno Príncipe.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "RAIO DE SOL"**, a atual Creche Municipal Raio de Sol.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "CANTINHO DA CRIANÇA"**, a atual Creche Municipal Cantinho da Criança.

ARTIGO 4º - Passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "CRIANÇA FELIZ"**, a atual Creche Municipal Criança Feliz.

ARTIGO 5º - Passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "PEQUENO POLEGAR"**, a atual Creche Municipal Pequeno Polegar.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 2.737, de 19/08/97.

Adamantina, 11 de novembro de 2002.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ____ / 02.